



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO**

**OBJETO**

Análise da viabilidade técnica e econômica visando a escolha da melhor solução voltado a capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal, para melhoria do desempenho das funções legislativas, administrativas e de fiscalização.

**LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução nº 001, de 12 de março de 2024;
- Resolução nº 008, de 20 de dezembro de 2023;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

**I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A participação no congresso visa promover capacitação e atualização técnica e institucional de vereadores e servidores, com foco em temas relevantes à atividade legislativa municipal e à gestão pública, contribuindo para:

1. aprimoramento do desempenho das funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas;
2. atualização sobre boas práticas de governança, transparência e controles;
3. desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais aplicáveis ao cotidiano da Câmara Municipal;
4. disseminação de conhecimento para melhoria de processos internos e atendimento ao cidadão.

2





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

Folha: 21  
Visto:

O congresso se apresenta como único no cenário regional com essa estrutura e foco, com programação voltada ao fortalecimento do Poder Legislativo municipal, com palestras e painéis técnicos e políticos.

Nesse contexto, a participação em eventos especializados mostra-se essencial, pois proporciona acesso a conteúdos atualizados, boas práticas de gestão pública, inovações legislativas, além de promover a troca de experiências com outros agentes públicos, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, a capacitação contínua está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público, uma vez que contribui para a qualificação dos agentes públicos e para a melhoria da prestação dos serviços à sociedade. Ressalta-se, ainda, que o investimento em capacitação resulta em ganhos institucionais duradouros, refletindo diretamente na qualidade das decisões legislativas e no fortalecimento das ações de fiscalização e controle.

Por fim, a participação no evento justifica-se pelo seu caráter técnico e institucional, sendo uma oportunidade estratégica para o aperfeiçoamento dos conhecimentos e práticas adotadas no âmbito da Câmara Municipal.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas- PNCP. Data da publicação no PNCP: 27/03/2026.

**III - Requisitos da contratação**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

Folha: 22  
Visto: [assinatura]

Os requisitos da contratação a serem cumpridos pela empresa, abrangem o seguinte:

1. Capacitar vereadores e servidores em temas estratégicos do Poder Legislativo municipal;
2. Disseminar boas práticas de governança, transparência e controles;
3. Promover alinhamento institucional e melhoria de rotinas e processos internos;
4. Fortalecer a atuação legislativa com conteúdo técnico e troca de experiências.

**3.1. Especificação (detalhamento) OBS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|
| 1.   | Contratação da empresa especializada para capacitação e atualização técnica e institucional de vereadores e servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, para participação no UCV Summit, organizado pela União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul (UCV/MS), a ser realizado em 08, 09 e 10 de abril de 2026. | Inscrição         | 18     | R\$ 997,00            | R\$ 17.946,00      |

**3.2. Subcontratação**

Não será admitido a subcontratação do objeto licitatório, em virtude da natureza do objeto.

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da natureza do objeto.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

**IV – Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Estima-se a participação de 26 (vinte e seis) vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, atuantes nas áreas legislativa, administrativa e de fiscalização, que demonstraram interesse no aprimoramento de seus conhecimentos técnicos e institucionais, em consonância com o objeto da contratação, voltado à capacitação por meio da participação no evento UCV Summit.

O quantitativo estimado foi definido com base no número de agentes públicos que desempenham funções diretamente relacionadas aos temas abordados no evento, na disponibilidade orçamentária e na estratégia de capacitação institucional da Câmara Municipal, com foco nas áreas prioritárias.

Como critério de seleção, sugere-se priorizar a participação de vereadores e servidores que atuem nas áreas de processo legislativo, comissões, controle interno, licitações e contratos, gestão administrativa, transparência, ouvidoria e comunicação institucional, considerando a pertinência das atividades desempenhadas com os conteúdos a serem abordados no evento.

**V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Dentro das possibilidades de mercado, foi levantada as seguintes hipóteses:

- **Contratação de inscrições no UCV Summit (UCV/MS)** – evento regional específico voltado a Câmaras Municipais e atores do Legislativo;
- **Capacitação “in company”** com consultoria/empresa especializada;
- **Inscrições em cursos avulsos** (EAD/presenciais) com temáticas correlatas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

**Alternativa 1 – UCV Summit (inscrições):**

- Vantagens: evento direcionado ao Poder Legislativo municipal; possibilidade de networking institucional; concentração de conteúdo em curto período; temas e palestrantes alinhados à realidade regional.
- Limitações: datas e local definidos; conteúdo padronizado.

**Alternativa 2 – Capacitação in company:**

- Vantagens: conteúdo sob medida; flexibilidade de agenda.
- Limitações: custo potencialmente maior; necessidade de contratação de instrutores e estrutura; maior tempo de organização.

**Alternativa 3 – Cursos avulsos (EAD/presenciais):**

- Vantagens: flexibilidade; diversidade de fornecedores.
- Limitações: menor integração institucional; temas possivelmente dispersos; pode não replicar o caráter específico do evento regional.

Conclusão: a **Alternativa 1** é a mais adequada ao objetivo institucional imediato, pela especialização do evento e pertinência ao contexto do Legislativo municipal.

Ademais, considerando a natureza do objeto, verificou-se que o evento possui características singulares, sendo promovido por entidade específica, com programação exclusiva e direcionada ao público-alvo.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

O custo da presente contratação corresponde ao valor unitário de R\$ 997,00, sendo composto pelo pagamento integral no valor total de R\$ 17.946,00

[assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

(dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais), correspondente a 18 (dezoito) inscrições no referido congresso.

A estimativa de preço foi realizada com base nos valores divulgados pela organização do evento, bem como em contratações similares, observando-se a compatibilidade com o mercado.

Além disto, a empresa selecionada apresentou documentação robusta sobre a estimativa de preço, com base em notas fiscais decorrentes de contratações similares realizadas com outros órgãos da Administração Pública, conforme demonstrado abaixo:

| <b>NOTA FISCAL</b> | <b>FORNECEDOR</b>                   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 00000131           | Câmara Municipal de Chapadão do Sul | R\$ 990,00            | R\$ 2.970,00       |
| 00000139           | Câmara Municipal de Itaporã         | R\$ 990,00            | R\$ 10.890,00      |
| 00000140           | Câmara Municipal de Jaraguari       | R\$ 990,00            | R\$ 6.930,00       |

Verifica-se, portanto, que o valor proposto para a presente contratação se encontra compatível e, inclusive, inferior aos valores praticados em contratações similares, evidenciando sua vantajosidade e conformidade com os preços de mercado.

Adicionalmente, foi apresentada comprovação por meio da página oficial do evento, demonstrando que o valor cobrado corresponde ao mesmo praticado de forma uniforme para todos os participantes, não havendo distinção entre os contratantes, o que reforça a legitimidade e a regularidade da política de preços adotada.

Ressalta-se, ainda, que a formação do preço está baseada nos valores praticados no mercado local de Campo Grande, os quais estão devidamente disponibilizados na página oficial da empresa na internet, garantindo transparência, publicidade e verificabilidade das informações, no seguinte endereço: <https://preview.page.link/ucvms.page.link/RtQw>

Dessa forma, resta devidamente comprovada a compatibilidade do preço com o mercado, atendendo aos requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, especialmente no que se refere à justificativa de preços, demonstrando que o valor





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

contratado é razoável, proporcional e condizente com aquele praticado pela empresa junto a outros órgãos da Administração Pública.

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução**

A descrição da solução contempla a contratação da empresa UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (UCV/MS) CNPJ (01.941.195/0001-37), especializada na promoção de capacitações voltadas ao Poder Legislativo, para a prestação de serviços de treinamento, capacitação e atualização técnica e institucional de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.

A solução abrange a participação no evento UCV Summit, estruturado com conteúdo técnicos, palestras e painéis temáticos voltados ao aprimoramento das atividades legislativas, administrativas, de fiscalização e de governança pública, proporcionando a qualificação contínua dos agentes públicos.

O referido curso tem como objetivo promover a atualização quanto às normas vigentes, boas práticas de gestão pública, inovação no processo legislativo, transparência e controle, além de incentivar a troca de experiências entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá apresentar documentação que comprove sua notória especialização e experiência na realização de eventos voltados ao Poder Legislativo, tais como:

- a)** Comprovação de experiência anterior na realização de congressos, cursos ou eventos similares, por meio de atestados, certificados, publicações ou outros documentos idôneos;





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

**b)** Documentação que evidencie a qualificação da entidade organizadora, incluindo histórico institucional e atuação na área;

**c)** Currículo dos palestrantes, demonstrando formação, experiência profissional e conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação.

**VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**

A contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput, por inviabilidade de competição, considerando tratar-se de evento específico organizado pela UCV/MS, responsável pela realização e comercialização das inscrições, mediante comprovação documental.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Neste sentido, a presente contratação contempla item único.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

**1. Economicidade**

- Redução de custos decorrentes de erros operacionais e retrabalho, por meio da qualificação técnica dos agentes públicos;
- Diminuição de riscos de irregularidades em procedimentos administrativos e legislativos, evitando possíveis sanções e prejuízos ao erário;
- Melhoria na tomada de decisões, resultando em contratações mais eficientes e melhor aplicação dos recursos públicos;
- Acesso concentrado a conteúdo técnico atualizado em um único evento, evitando gastos com múltiplas capacitações isoladas.

**2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos**

- Capacitação e atualização contínua de vereadores e servidores, elevando o nível técnico e a produtividade das equipes;





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

- Desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho das funções legislativas, administrativas e de fiscalização;
- Maior autonomia dos servidores na execução de suas atividades, reduzindo a dependência de consultorias externas;
- Fortalecimento da atuação institucional por meio da padronização de procedimentos e disseminação de boas práticas.

**3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros**

- Planejamento mais eficiente das ações administrativas e legislativas, evitando desperdícios;
- Otimização do uso de sistemas, equipamentos e ferramentas já disponíveis na Câmara;
- Implementação de práticas de gestão mais eficazes, com foco em resultados e controle de gastos;
- Aprimoramento dos mecanismos de controle interno, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

**4. Resultados institucionais esperados**

- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- Maior transparência e eficiência na gestão pública;
- Fortalecimento das atividades de fiscalização e controle;
- Aperfeiçoamento do processo legislativo, com produção de normas mais adequadas e eficazes.

Dessa forma, a capacitação proposta representa investimento estratégico, com retorno direto na eficiência administrativa e na qualidade da gestão pública.

**X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual**

Não há nenhuma providência a ser adotada pela Câmara Municipal de Paranaíba- MS., previamente à celebração do contrato.

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

Na presente contratação não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

- a) melhoria da qualidade do processo legislativo e da fiscalização;
- b) fortalecimento do controle interno e da conformidade;
- c) padronização e melhoria de procedimentos administrativos;
- d) disseminação do conhecimento internamente (plano de multiplicação).

**Análise de Riscos e Medidas de Tratamento**

**Risco 1:** Impossibilidade de participação por conflito de agenda.  
**Medida de tratamento:** Definição prévia de participantes titulares e suplentes, bem como verificação das regras de substituição junto à organização do evento.

**Risco 2:** Ausência de comprovação suficiente da exclusividade/inviabilidade de competição.

**Medida de tratamento:** Instrução do processo com declaração do organizador, programação oficial do evento e demais documentos que comprovem a realização e a exclusividade.

**Risco 3:** Questionamento quanto ao preço contratado.

**Medida de tratamento:** Apresentação.

**XIII – Gerenciamento de risco**

| <b><u>RISCO 1</u></b> | <b><u>Dimensionamento do quantitativo errado</u></b>                     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>ETAPA</b>          | ( x ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor<br>( ) Execução do Contrato |

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

|                       |                                                                                                                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b>  | ( x ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                                                                               |
| <b>Impacto</b>        | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>(x) alto ( ) muito alto                                                                                 |
| <b>Medida (s)</b>     | Realização de nova contratação                                                                                                                 |
| <b>Responsável</b>    | Equipe de Planejamento                                                                                                                         |
| <b><u>RISCO 2</u></b> | <b><u>Fornecedor não atender aos requisitos de documentação pré-estabelecidos</u></b>                                                          |
| <b>ETAPA</b>          | ( ) Planejamento (x) Seleção do fornecedor<br>( ) Execução do Contrato                                                                         |
| <b>Probabilidade</b>  | ( ) Muito baixo ( x ) baixo ( ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                                                                               |
| <b>Impacto</b>        | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( x ) alto ( ) muito alto                                                                               |
| <b>Medida (s)</b>     | Solicitar ao fornecedor os documentos necessários para comprovar sua experiência na área, caso não atenda aos prazos, buscar outro fornecedor. |
| <b>Responsável</b>    | Equipe de Planejamento                                                                                                                         |
| <b><u>RISCO 3</u></b> | <b><u>Prestação dos serviços com qualidade inferior ao esperado ou cancelamento do Congresso sem previsão para nova data</u></b>               |
| <b>ETAPA</b>          | ( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor<br>( x ) Execução do Contrato                                                                       |
| <b>Probabilidade</b>  | ( x ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( ) alto ( ) muito alto                                                                               |

[assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

|                    |                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Impacto</b>     | ( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio<br>( ) alto (x) muito alto |
| <b>Medida (s)</b>  | Apuração da responsabilidade da empresa contratada             |
| <b>Responsável</b> | Fiscal do contrato                                             |

| IMPACTO | P R O B A B I L I D A D E |             |         |       |      |            |
|---------|---------------------------|-------------|---------|-------|------|------------|
|         |                           | MUITO BAIXO | BAIXO   | MÉDIO | ALTO | MUITO ALTO |
|         | MUITO                     | Risco 3     |         |       |      |            |
|         | ALTO                      |             |         |       |      |            |
|         | ALTO                      | Risco 1     | Risco 2 |       |      |            |
|         | MÉDIO                     |             |         |       |      |            |
|         | BAIXO                     |             |         |       |      |            |
|         | MUITO BAIXO               |             |         |       |      |            |

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Considerando os elementos obtidos, bem como a fundamentação deste estudo, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a contratação é adequada e viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades deste órgão público.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação por **inexigibilidade**, para as inscrições no congresso da **UCV Summit (08 a 10/04/2026)**, organizado pela **UCV/MS**, por inviabilidade de competição, atendidos os requisitos de instrução do processo e comprovações documentais.





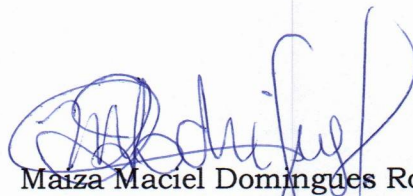
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ nº 03.629.284/0001-78

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

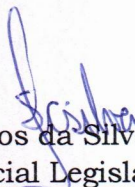
Paranaíba- MS, 01 de abril de 2026.



Paluzzi Bichofe Dias  
Assessor Especial de Governança  
E Estratégia em Contratações  
Matricula: 262-3

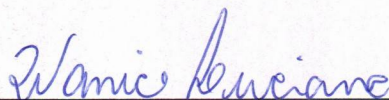


Maiza Maciel Domingues Rodrigues  
Agente Legislativo  
Matricula: 64-1



Sueli Carlos da Silva Rodrigues  
Oficial Legislativo  
Matricula: 68-1

**AUTORIZO:**



Wanice Luciana de Oliveria  
Presidenta da Câmara